

1 ESQUADRAO DE CAVALARIA LEVE

Estudo Técnico Preliminar 70/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64517.001250/2026-77

2. Descrição da necessidade

A presente demanda visa à aquisição de 01 (um) Monitor Multiparamétrico para a Seção de Saúde deste Esquadrão. A necessidade fundamenta-se

A. Monitoramento Contínuo de Pacientes e Suporte à Vida

As atividades militares, especialmente em guarnições isoladas, exigem capacidade de resposta imediata a intercorrências clínicas, incluindo atendimentos de urgência e estabilização inicial de pacientes até eventual evacuação.

- Risco Identificado:

A ausência de monitoramento contínuo de sinais vitais críticos (frequência cardíaca, pressão arterial, saturação de oxigênio e frequência respiratória) pode comprometer a detecção precoce de agravamento clínico, aumentando o risco de evolução para quadros graves ou fatais.

- Finalidade:

Garantir que a Seção de Saúde possua meios adequados para o monitoramento em tempo real das condições clínicas do paciente, permitindo intervenção imediata e segura durante atendimentos de urgência, emergências e observação clínica.

B. Apoio ao Atendimento de Urgência e Emergência

A Seção de Saúde atua como primeiro nível de atendimento, sendo responsável pela estabilização inicial de pacientes até remoção para unidades de maior complexidade.

- Risco Identificado:

Sem monitor multiparamétrico, o acompanhamento do paciente durante o atendimento torna-se limitado e baseado em avaliações intermitentes, o que reduz a segurança assistencial e pode atrasar decisões clínicas críticas.

- Deficiência Atual:

A inexistência ou insuficiência de monitor multiparamétrico na OM compromete a qualidade do atendimento emergencial, especialmente em casos como:

- Parada cardiorrespiratória;
- Síndromes coronarianas agudas;
- Crises hipertensivas;
- Insuficiência respiratória;
- Traumas durante instruções ou atividades operacionais.

- Finalidade:

Permitir suporte adequado ao atendimento de urgência, garantindo:

- Monitoramento contínuo durante o Suporte Básico de Vida (SBV);
- Acompanhamento de pacientes em observação clínica;
- Apoio à tomada de decisão médica com base em dados objetivos;
- Integração com outros equipamentos (como DEA e eletrocardiógrafo);
- Maior segurança no preparo para evacuação aeromédica ou terrestre

C. Melhoria da Qualidade Assistencial e Segurança do Paciente

A assistência à saúde no âmbito militar deve observar padrões mínimos de qualidade, segurança e rastreabilidade das informações clínicas.

- Deficiência Atual:

A ausência de equipamento adequado limita o registro contínuo dos parâmetros vitais, dificultando a evolução clínica documentada e o acompanhamento adequado do paciente.

- Finalidade:

Elevar o padrão de atendimento da Seção de Saúde, proporcionando:

- Registro contínuo e confiável dos sinais vitais;
- Maior segurança ao paciente durante atendimento e observação;
- Melhoria na qualidade dos prontuários e das decisões clínicas;
- Redução de riscos assistenciais e de responsabilização administrativa

Alinhamento com o Planejamento e Normas Vigentes

- Lei nº 14.133/2021 (Art. 18, I): A aquisição está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), observando o planejamento, a eficiência administrativa e o interesse público.
- Recursos PAASSEx: A demanda encontra respaldo na descentralização de recursos destinados à modernização e aparelhamento das Seções de Saúde.
- Normas Técnicas e Assistenciais:
 - O monitor multiparamétrico atende às boas práticas assistenciais para monitoramento de pacientes em ambiente ambulatorial e de urgência;
 - Equipamento essencial conforme diretrizes do Ministério da Saúde e protocolos de atendimento de urgência e emergência.

Requisitos Mínimos

Para garantir a qualidade do objeto, conforme a legislação vigente, o equipamento deverá possuir, no mínimo:

Monitor Multiparamétrico:

- Monitorização simultânea de:
 - Frequência cardíaca (FC);
 - Pressão arterial não invasiva (PNI);
 - Saturação de oxigênio (SpO); e
 - Frequência respiratória (FR);
- Tela colorida de alta resolução;
- Alarmes audiovisuais configuráveis;
- Bateria interna recarregável com autonomia adequada;
- Capacidade de armazenamento de dados;
- Portabilidade (equipamento compacto e de fácil deslocamento);
- Registro na ANVISA;
- Compatibilidade com ambiente ambulatorial e de urgência.

Resultados Pretendidos

Com a presente aquisição, a Administração Militar busca:

- Redução de Riscos Assistenciais: Monitoramento contínuo e intervenção precoce em intercorrências clínicas;
- Aumento da Segurança do Paciente: Acompanhamento em tempo real dos sinais vitais;
- Melhoria da Capacidade de Resposta: Maior eficiência no atendimento de urgência e emergência;
- Modernização da Seção de Saúde: Atualização do parque tecnológico da OM;
- Eficiência do Gasto Público: Aplicação adequada dos recursos descentralizados (PAASSEx);
- Manutenção da Prontidão Operacional: Garantia de efetivo assistido com segurança, refletindo diretamente na capacidade operacional da tropa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve	JULLYA REGINA RODRIGUES ALMEIDA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

A realização da dispensa de licitação por adesão à ata de registro de preços (“carona”) tem por objetivo atender aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021.

No caso da presente demanda, referente à aquisição de monitor multiparâmetro, o levantamento de mercado foi realizado exclusivamente por meio do sistema Compras Governamentais, plataforma oficial da Administração Pública Federal, que reúne dados de contratações realizadas por diversos órgãos.

A pesquisa concentrou-se na identificação de processos licitatórios e atas de registro de preços vigentes que contemplassem equipamentos com características compatíveis às necessidades da Seção de Saúde desta Organização Militar.

A partir da análise das contratações disponíveis no sistema, verificou-se:

- Existência de múltiplos fornecedores atuantes no mercado;
- Disponibilidade de equipamentos com especificações técnicas aderentes à demanda;
- Preços praticados compatíveis com os padrões de mercado;
- Existência de atas de registro de preços vigentes passíveis de adesão.

Dessa forma, a utilização do Compras Governamentais como fonte de pesquisa confere maior confiabilidade, transparência e aderência aos parâmetros da Administração Pública, uma vez que os dados analisados refletem contratações reais, recentes e formalmente registradas.

Conclui-se, portanto, que o levantamento de mercado evidencia a viabilidade da contratação pretendida por **dispensa de licitação**, tendo em vista que foi realizada consulta a pregões vigentes disponíveis no sistema Compras Governamentais, com vistas à eventual adesão a atas de registro de preços (“carona”). Todavia, os certames identificados mostraram-se incompatíveis com o valor disponível para a contratação, bem como não contemplavam integralmente as especificações técnicas mínimas exigidas para o monitor multiparâmetro pretendido.

Dessa forma, restou evidenciado que, embora exista oferta no mercado, as atas vigentes analisadas não atendem, de forma simultânea, aos critérios de adequação técnica e compatibilidade orçamentária desta Administração, o que inviabiliza a adesão pretendida, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) Monitor Multiparâmetro, destinado à Seção de Saúde desta Organização Militar, com a finalidade de suprir a necessidade de monitoramento contínuo de sinais vitais em atendimentos ambulatoriais, de urgência e de estabilização inicial de pacientes.

O equipamento deverá ser adequado à realidade operacional da OM, especialmente considerando tratar-se de guarnição com limitações de acesso imediato a unidades hospitalares de maior complexidade, exigindo capacidade local de atendimento inicial qualificado.

A solução contempla não apenas o fornecimento do equipamento, mas também sua plena operacionalização, incluindo:

- Equipamento novo, sem uso anterior, com tecnologia atualizada;
- Fornecimento de todos os acessórios necessários ao funcionamento (sensores, cabos, manguitos, entre outros);
- Manual de operação em língua portuguesa;
- Garantia mínima conforme práticas de mercado;
- Registro regular junto à ANVISA, assegurando conformidade sanitária.

O Monitor Multiparâmetro deverá possibilitar, no mínimo, a aferição contínua dos seguintes parâmetros fisiológicos:

- Frequência cardíaca (FC);
- Pressão arterial não invasiva (PNI);
- Saturação periférica de oxigênio (SpO);
- Frequência respiratória (FR).

Adicionalmente, deverá possuir funcionalidades essenciais à segurança assistencial, tais como:

- Alarmes audiovisuais configuráveis para parâmetros críticos;
- Tela digital de fácil visualização;
- Bateria interna recarregável, garantindo autonomia em situações de deslocamento ou ausência de energia elétrica;
- Portabilidade, permitindo utilização em diferentes ambientes da Seção de Saúde.

A solução está estruturada de forma a garantir pronto emprego, não demandando obras, adaptações estruturais relevantes ou integração complexa com outros sistemas, sendo compatível com a infraestrutura atualmente disponível na Seção de Saúde.

Sob o aspecto operacional, o equipamento permitirá:

- Monitoramento contínuo de pacientes em observação;
- Apoio ao atendimento de urgência e emergência;
- Melhoria na tomada de decisão clínica baseada em parâmetros objetivos;
- Maior segurança durante a estabilização de pacientes até eventual evacuação.

Do ponto de vista administrativo, a solução está alinhada ao planejamento institucional e aos recursos disponíveis, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaca-se que a solução escolhida representa a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo estimado no presente processo foi definido com base na demanda assistencial da Seção de Saúde do 1º Esqd C L, considerando o efetivo sob responsabilidade desta Organização Militar, aproximadamente a 800 (oitocentas) vidas, entre militares da ativa, inativos, pensionistas e dependentes.

A Unidade é responsável pela prestação de apoio médico, odontológico, laboratorial, hospitalar e fisioterápico, atuando como primeiro nível de atendimento em saúde, além de realizar inspeções periódicas, avaliações para aptidão física, acompanhamento de militares com comorbidades e atendimento a intercorrências clínicas decorrentes das atividades operacionais.

A definição dos quantitativos observou:

- A média histórica de atendimentos e procedimentos realizados;
- O perfil operacional da Unidade, caracterizado por elevado esforço físico;
- A necessidade de manutenção da prontidão operacional do efetivo;
- A prevenção de desassistência por insuficiência de meios diagnósticos e estruturais;
- A economicidade, evitando aquisições superdimensionadas ou subdimensionadas.

Ressalta-se que os quantitativos destinados à Unidade Gestora (UG) e aos Órgãos Participantes foram dimensionados de forma proporcional às respectivas demandas assistenciais, garantindo atendimento contínuo e eficiente, sem comprometer a racionalidade do gasto público.

Dessa forma, o quantitativo estimado mostra-se tecnicamente adequado e compatível com as necessidades reais da Administração Militar, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.642,50

A estimativa do valor da presente contratação encontra-se devidamente instruída na respectiva Nota Técnica, elaborados em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, contemplando a demonstração clara dos parâmetros utilizados para a formação de preços, a metodologia de pesquisa adotada e a compatibilidade dos valores com aqueles praticados no mercado.

Consta dos autos a fundamentação técnica detalhada, evidenciando o cumprimento dos princípios da economicidade, da eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante utilização de pesquisa de preços com base em critérios objetivos e fontes idôneas.

No que se refere especificamente ao Monitor Multiparâmetro, o item encontra-se previsto no DFD nº 34/2025 (item 25), com valor unitário estimado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Todavia, após a realização de pesquisa de preços atualizada, apurou-se a mediana no valor de R\$ 9.642,50 (nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), demonstrando compatibilidade com o mercado e adequação ao princípio da vantajosidade.

Dessa forma, o valor global estimado da contratação perfaz o total de R\$ 9.642,50 (nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), encontrando-se devidamente justificado e compatível com os preços praticados no mercado, conforme documentação constante nos autos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Quanto ao parcelamento da solução, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações deve observar o princípio do parcelamento, sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração.

Nesse contexto, analisando-se a natureza do objeto — aquisição de monitor multiparâmetro - verifica-se que o parcelamento, quando aplicável, não compromete a integridade funcional do equipamento nem prejudica o resultado pretendido, podendo, inclusive, ampliar a competitividade e possibilitar melhores condições de contratação.

Assim, o parcelamento do objeto será adotado na medida em que se mostrar pertinente, sem prejuízo da padronização, da compatibilidade técnica e da economicidade, garantindo o adequado atendimento da demanda desta Organização Militar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto pretendido, caracterizando-se a presente demanda como autônoma, independente e suficiente para o pleno atendimento da necessidade administrativa, não havendo necessidade de vinculação a outros instrumentos contratuais ou soluções complementares.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de 01 (um) Monitor Multiparâmetro encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário desta Organização Militar, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da racionalidade do gasto público previstos na Lei nº 14.133/2021.

A demanda está prevista nos respectivos Documentos de Formalização da Demanda (DFD), integrando o Plano de Contratações Anual (PCA) da Unidade Gestora, em consonância com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento prévio das contratações públicas.

A aquisição do referido equipamento guarda aderência direta aos seguintes eixos estratégicos da Organização Militar:

- **Manutenção da Prontidão Operacional:** Garantir a adequada assistência à saúde do efetivo, permitindo o monitoramento contínuo de sinais vitais em atendimentos de urgência, emergência e observação clínica, contribuindo para resposta rápida e segura em situações críticas.
- **Fortalecimento da Capacidade Assistencial:** Modernização e aparelhamento da Seção de Saúde, assegurando melhores condições para acompanhamento clínico, estabilização de pacientes e suporte à tomada de decisão médica.
- **Aplicação Eficiente de Recursos Descentralizados (PAASSEx):** Utilização tempestiva e adequada dos recursos destinados ao aparelhamento das Seções de Saúde, evitando devolução de créditos e promovendo melhoria efetiva na infraestrutura assistencial.
- **Gestão de Riscos Institucionais:** Mitigação de riscos à vida e à integridade física do efetivo, por meio do monitoramento contínuo de parâmetros fisiológicos críticos, especialmente diante do perfil operacional da OM, caracterizado por elevado esforço físico e exposição a situações de risco.

Ademais, a contratação está em conformidade com o planejamento orçamentário vigente, havendo dotação específica destinada ao fortalecimento da estrutura da Seção de Saúde, observando-se os limites e classificações de despesa pertinentes.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida não constitui demanda isolada ou eventual, mas sim medida planejada, necessária e alinhada aos objetivos institucionais da Organização Militar, contribuindo diretamente para a eficiência administrativa, a preservação da vida e a manutenção da capacidade operativa do efetivo.

12. Observação

Após a realização de levantamento de mercado no sistema Compras Governamentais e de diligências voltadas à identificação de atas de registro de preços vigentes passíveis de adesão (“carona”), verificaram-se tentativas infrutíferas de aproveitamento de contratações já existentes, em razão da

inexistência de saldo disponível para adesão ou da incompatibilidade técnica dos objetos registrados com as especificações mínimas exigidas para o atendimento da necessidade desta Organização Militar.

Diante desse cenário, restou inviabilizada a utilização do mecanismo de adesão a atas, evidenciando-se a necessidade de adoção de solução alternativa apta a garantir a continuidade do atendimento à demanda administrativa.

Assim, mostra-se necessária a realização de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, como medida legalmente adequada, proporcional e eficiente, capaz de viabilizar a contratação em tempo oportuno, sem prejuízo da observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Ressalta-se que a adoção da dispensa não afasta o dever de realização de pesquisa de preços e de seleção da proposta mais vantajosa, devendo o processo ser instruído de forma a assegurar a economicidade, a transparência e a adequada motivação do ato administrativo, em estrita observância ao princípio da eficiência.

Dessa forma, a medida proposta encontra-se devidamente justificada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, constituindo-se na alternativa mais adequada para o atendimento do interesse público e das necessidades desta Unidade Gestora.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os principais benefícios esperados são:

- Preservação da vida e aumento da segurança nas atividades físicas militares, com possibilidade de resposta imediata a emergências cardiorrespiratórias;
- Diagnóstico precoce de alterações cardiovasculares, contribuindo para a prevenção de intercorrências graves;
- Manutenção da prontidão operacional do efetivo, reduzindo afastamentos por causas evitáveis;
- Melhoria das condições estruturais de atendimento, com maior organização, segurança e conforto aos pacientes;
- Aplicação eficiente dos recursos descentralizados, garantindo modernização da infraestrutura e observância aos princípios da economicidade e eficiência.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para a Administração, fortalecendo a assistência à saúde e a capacidade operacional da Unidade.

14. Providências a serem Adotadas

Os recursos humanos necessários à adequada gestão e fiscalização da entrega do objeto, no âmbito da Seção de Saúde, serão disponibilizados pela própria Organização Militar, cabendo ao Encarregado do Setor a coordenação das atividades inerentes ao recebimento, conferência e aceitação dos bens adquiridos.

Para tanto, será formalmente designado servidor responsável pelo recebimento do material, o qual atuará na verificação quantitativa e qualitativa do objeto entregue, atestando sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no instrumento contratual, em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a atuação dos agentes designados deverá assegurar o controle administrativo, a rastreabilidade do processo e a conformidade da execução contratual, contribuindo para a mitigação de riscos e para a garantia da correta aplicação dos recursos públicos

15. Possíveis Impactos Ambientais

O material a ser adquirido deverá observar, no que couber, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, considerando a natureza do objeto e seu ciclo de vida, especialmente no que se refere à fabricação, utilização, manutenção e descarte de seus componentes.

Embora se trate de equipamento médico essencial à preservação da vida, reconhece-se que sua utilização pode gerar impactos ambientais indiretos, notadamente quanto ao consumo de energia elétrica, uso de insumos e eventual descarte de componentes eletrônicos e acessórios, os quais devem ser geridos de forma ambientalmente adequada.

Nesse sentido, deverá constar no instrumento convocatório a obrigação de a contratada observar os critérios e práticas de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pela Advocacia-Geral da União, bem como demais normas ambientais aplicáveis, sem prejuízo de outras exigências pertinentes.

Dentre as diretrizes a serem observadas, destacam-se:

- Destinação ambientalmente adequada de resíduos eletroeletrônicos, quando aplicável;
- Conformidade com normas vigentes de controle de substâncias potencialmente poluentes;
- Preferência por equipamentos com maior eficiência energética;
- Disponibilização de orientações quanto ao uso sustentável e descarte do produto ao final de sua vida útil.

Dessa forma, busca-se assegurar que a contratação atenda não apenas à necessidade administrativa, mas também aos princípios do desenvolvimento sustentável, da responsabilidade socioambiental e da racionalidade no uso de recursos públicos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação, destinada à aquisição de 01 (um) Monitor para a Seção de Saúde desta Organização Militar, revela-se tecnicamente viável, economicamente adequada e juridicamente possível, atendendo aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto técnico, a solução proposta encontra plena aderência à necessidade administrativa identificada, uma vez que o monitor multiparamétrico constitui equipamento essencial para o acompanhamento contínuo de sinais vitais em atendimentos ambulatoriais, de urgência e de estabilização inicial de pacientes. Ademais, trata-se de tecnologia amplamente difundida no mercado nacional, com múltiplos fornecedores aptos, padronização consolidada e requisitos técnicos claramente definidos, o que assegura a viabilidade de especificação, aquisição e utilização imediata no âmbito da Seção de Saúde, sem necessidade de adaptações estruturais relevantes.

No tocante à viabilidade operacional, o equipamento é compatível com a infraestrutura atualmente disponível na Organização Militar, não demandando obras, adequações complexas ou integração com sistemas externos. A Seção de Saúde dispõe de pessoal capacitado para sua operação, bem como de rotinas administrativas aptas à gestão, fiscalização e controle do objeto contratado, garantindo sua plena utilização e efetividade no atendimento assistencial.

Sob o prisma econômico, o levantamento de mercado realizado por meio do sistema Compras Governamentais evidenciou a existência de soluções disponíveis com preços compatíveis com os parâmetros praticados na Administração Pública. Embora tenham sido realizadas tentativas de adesão a atas de registro de preços vigentes, estas restaram inviabilizadas em razão da ausência de saldo disponível ou da incompatibilidade técnica dos objetos registrados. Ainda assim, os dados coletados permitiram aferir a razoabilidade dos valores estimados, assegurando que a futura contratação observe o princípio da economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

No aspecto jurídico, a contratação encontra amparo na legislação vigente, notadamente na Lei nº 14.133/2021, estando devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) e precedida de Documento de Formalização da Demanda (DFD), em conformidade com o art. 18 do referido diploma legal. A adoção da modalidade de contratação adequada, inclusive por dispensa de licitação quando cabível, observa os requisitos legais e os princípios que regem a Administração Pública, garantindo segurança jurídica ao processo.

Adicionalmente, sob a ótica estratégica e institucional, a contratação mostra-se imprescindível para a manutenção da prontidão operacional da tropa, contribuindo diretamente para a mitigação de riscos à vida e à integridade física do efetivo, bem como para o fortalecimento da capacidade assistencial da Seção de Saúde. A disponibilidade do equipamento permitirá maior resolutividade no atendimento local, redução de encaminhamentos desnecessários e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Por fim, não foram identificados óbices técnicos, operacionais, orçamentários ou jurídicos que impeçam a implementação da solução proposta, restando demonstrado que a contratação é plenamente viável, necessária e adequada ao interesse público, devendo ser regularmente processada nos termos da legislação aplicável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULLYA REGINA RODRIGUES ALMEIDA

Ch Seç Sau 1º Esqd C L